



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJM4OUI5MEYYQUIWQJHCNU

## Termos Aditivos



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068.01/2023.

**1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E LEILIANE SOUZA IZIDORIO SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LEILIANE SOUZA IZIDORO SANTOS**, inscrita no CPF Nº 070.887.596-32, com endereço a Rua Bela Vista, nº 630, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, firmam neste ato, o presente aditivo do Contrato Administrativo Nº 068.01/2023, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo Nº 068.01/2023., por mais 05 (cinco) meses contar de 31 de julho de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

II.1 – O Contrato Administrativo nº 068.01/2023, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 31 de julho de 2023, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 1º ADITIVO	PERCENTUAL DO 1º ADITIVO %	VALOR DO CONTRATO + 1º ADITIVO
Prestação de serviços advocatícios, para administração municipal de Planalto-BA compreendendo a área de Direito de família e de retificação de registro civil em Lucaia e Região.	R\$ 12.000,00	R\$ 2.500,00	20,83%	R\$ 14.500,00

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo Nº 068.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo Nº 068.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 28 de julho de 2023.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**LEILIANE SOUZA IZIDORO SANTOS**

CPF Nº 070.887.596-32

**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: